



ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117.721/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.
CONTRATADO(A): INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – INSTITUTO BEM BRASIL, CNPJ nº 10.427.965/0001-19. OBJETO: É revista a Cláusula Sexta do Contrato nº 061/2022 para acrescentar ao valor global a quantia de R\$ 444.587,22 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), correspondentes ao aditivo de 14 postos mensais (126 postos) referentes ao item 2 do Pregão Eletrônico nº 184/2022 atendimentos aos sábados, domingos e feriados, conforme indicado no processo administrativo nº 58.803/2023. **TERMO ASSINADO EM:** 08 de maio de 2023.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de maio de 2023.

ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI
Secretária Municipal de Educação
LEONICE LARA LACERDA
Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.: 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 61.304/2023
CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 550/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 35/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.
CONTRATADO(A): VARPEC ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ nº 11.148.401/0001-00. OBJETO: É revista a Cláusula Quinta do Contrato de Empreitada de Obra nº 550/2022 para acrescentar ao valor global a quantia de R\$ 79.627,74 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), a ser suportada pela seguinte dotação orçamentária. É revista a Cláusula Quinta do Contrato de Empreitada de Obra nº 550/2022 para suprimir ao valor global a quantia de R\$ 42.599,20 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos). **OBS.** O quadro citado encontra-se disponível, integralmente, no diário oficial eletrônico do município, site: <https://araucaria.atende.net/>?pg=diariooficial, para consulta e impressão. **TERMO ASSINADO EM:** 10 de maio de 2023.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de maio de 2023.

ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI
Secretária Municipal de Educação



ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº.: 105/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 3967/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 64/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.
CONTRATADO(A): SUL-PRAG SERVIÇOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 10.429.458/0001-14. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETI- ZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE POM- BOS, ABELHAS, VESPAS, MARIMBONDOS E SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE CAIXAS DE ÁGUA/CISTER- NA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS – LOTE 01, conforme especificações contidas no edital de Pregão eletrônico nº 64/2022, Termo de Referência, e demais normas e condições constan- tes no Processo Licitatório nº 3967/2022 e legislações correlatas. **OBS.:** O quadro citado encontra-se disponível, integralmente, no diário oficial eletrônico do município, site: <https://araucaria.atende.net/?pg=diariooficial>, para consulta e impressão. **DO PRAZO:** O CONTRATANTE pagará, em razão da fiel execução dos serviços contratados, a quantia global es- timada de R\$ 100,00 (cem reais). **DO PRAZO:** O prazo de vigência e execução do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação. **CONTRATO ASSINADO EM:** 16 de março de 2023.

Prefeitura do Município de Araucária 10 de maio de 2023.

LINCOLN ROBERTO STYGAR
Secretário Municipal de Segurança Pública



ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 053/2023 (Processo Administrativo nº 28.387/2023)

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo hatch a ser cedido a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme Convênio SEDU nº 1406/2022, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. O re- cebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusiva- mente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br> conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até 09:00 hs do dia 26/05/2023
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	Às 09:00 hs do dia 26/05/2023

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(eis) no site <https://www.araucaria.pr.gov.br> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1400 – Ramal: (DLC) 1699 / (41) 3614-1400 – Ramal: 1468 (Pregoeiro), e-mail: fernanda.pereira@araucaria.pr.gov.br.

Araucária, 10 de maio de 2023.

FERNANDA PEREIRA REGATIERI
PREGOEIRA

Publicação de editais,
atas e balanços?
Entre em contato no
tel.: (41) 3263-2002

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS EDITAL n.º 061/2023. EDITAL DE CITAÇÃO DE CENTERCABOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, A doutora Fabiane Krutzmann Schapinsky - Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Pinhais - Paraná, na forma de lei, etc., FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais - Paraná, respectiva, tramitam os autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob o n.º 001825-29.2018.8.16.0033 em que figura como exequente ELETRICA COMERCIAL ANDRA LTDA e executado CENTERCABOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, constando dos autos que os executados se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma de lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, vem CITAR CENTERCABOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ nº 09.642.862/0001-42), na pessoa de seu representante legal, para que, querendo no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida (art. 827, NCPC). Em caso de pronto pagamento, fica fixado os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida, bem como no caso de pronto e integral pagamento, a verba honorária será reduzida pela metade, sob pena de não o fazendo, serem periclitados tanto bens quanto bastem para satisfação da dívida e acessórios, podendo ainda, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art.915 NCPC). Advertência: Ficando a parte citada ciente de que não apresentando embargos, presumi-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 344 do NCPC), bem como será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV do NCPC). Conforme consta na petição inicial apresentada pela parte exequente e segur transcrita: "Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 0001825-29.2018.8.16.0033. A Dra. Fabiane Krutzmann Schapinsky, Juíza de Direito da Vara Cível do Foro Regional de Pinhais da Comarca de Curitiba/PR, Faz Saber a Centercabs Materiais Elétricos Ltda (CNPJ. 09.642.862/0001-42), que Elétrica Comercial Andra Ltda lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 77.794,21 (novembro de 2017), representada pelas Duplicatas emitidas decorrente de produtos diversos adquiridos do Exequente. Estando a executada em lugar ignorado, expedie-se edital, para que em 03 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embaraço ou reconteio o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de comissão monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Sendo o presente, afixado e publicado. PR. 24/03/2023." Tudo conforme despacho constante do movimento 201. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passe o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos 2 de maio de 2023.

JUIZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL. Cartório da 7ª. Vara Cível. Av. Cândido de Abreu, 535- 7º andar. Comarca de Curitiba - Estado do Paraná. EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO FELIPE MAGALHAES LUIZ, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO: EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO FELIPE MAGALHAES LUIZ, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 071.433.439-19, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 03 (três) dias, pague a importância de R\$ 270.501,88 (Duzentos e setenta mil, quinhentos e um real e oitenta e oito centavos - R\$ 270.501,88) acrescida das custas processuais e dos honorários advocatícios arbitrados em 10%, reduzidos para 5% para o caso de pronto pagamento (artigo 827, NCPC), sob pena de ser convertido o ARRESTO - R\$ 623,61 (Seiscentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos), R\$ 11,12 (Onze reais e doze centavos), R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e R\$ 10,50 (Dez reais e cinquenta centavos) – (da conta de fidelidade de FELIPE MAGALHAES LUIZ – conforme Bloqueio Subjulgado Protocolo nº 2022000431683 – seq. 41-11) em FENOMENA nos autos do ARRESTO, sob nº 0022500-07.2021.8.16.0001, que tramita na 7ª. Vara Cível de Curitiba, pelo sistema Projudi, sito na Av. Cândido de Abreu, nº 535, 7º andar, Fórum Cível, Centro Cívico, movido por BANCO BRADESCO S/A contra FELIPE MAGALHAES LUIZ e MOTHÁ FOCKA BURGER LTDA. DESPACHO DE SEQUÊNCIA 169.1: "1. Em relação ao pedido de bloqueio penhora (seq. 158.1), cumpra-se o disposto no artigo 27 da PORTARIA nº 01/2021. Artigo 27. Apresentado pedido de penhora online, antes de fazer conclusão do processo a Escrivania deverá verificar se houve a indicação pelo exequente do número do CPF ou CNPJ do devedor e apresentação do demonstrativo atualizado do débito e seus acréscimos legais. Em caso negativo, deverá intimar a parte para que regularize, apresentando as informações no prazo de 15 dias, fazendo após a conclusão. 2. Compulsando os autos, verifica-se que todos os endereços indicados nas diligências realizadas e ofícios expedidos já foram diligenciados (ARs seq. 25.1, 86.1, 90.1, 97.1, 154.1 - ofícios seq. 51.1, 53.1, 55.1, 135.1, 137.1 - Mandados seq. 162.1) o que demonstra que o Executado FELIPE se encontra em local incerto ou não sabido. Sendo assim, defiro a citação via edital do Executado FELIPE conforme pleiteado (seq. 167.1). Observem-se as prescrições legais quanto ao prazo, publicação e fixação do edital. No mais, cumpram-se as disposições do CPC e do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça. Curitiba, 03 de fevereiro de 2023. CARLA MELISSA MARTINS TRIA - Juíza de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedir o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, com a ressalva de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, do NCPC). Curitiba, 26 de abril aos dois mil e vinte e três.

JUIZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL. Cartório da 7ª. Vara Cível. Av. Cândido de Abreu, 535- 7º andar. Comarca de Curitiba - Estado do Paraná. EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO CELSO OLIVEIRA DOS SANTOS, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO: Edital de Citação do Executado CELSO OLIVEIRA DOS SANTOS pessoa física, inscrito no CPF/MF sob nº 010.343.599-10, portador da cédula de identidade sob o nº 86867088 SSP/PR, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da quantia reclamada R\$ 126.316,81 (Centos e vinte e seis mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos – 02/03/2023 – seq. 42, 43), acrescidos de juros e correção monetária e de honorários advocatícios arbitrados em 10%, reduzidos para 5% para o caso de pronto pagamento, ficando ainda advertido de que o prazo para embargos é de quinze (15) dias, contados a partir do decurso do prazo do edital nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sob nº 0023663-22.2021.8.16.0001, que tramita na 7ª. Vara Cível de Curitiba, pelo sistema Projudi, sito na Av. Cândido de Abreu, nº 535, 7º andar, Fórum Cível, Centro Cívico, movido por BANCO BRADESCO S/A contra CELSO OLIVEIRA DOS SANTOS. DESPACHO DE SEQUÊNCIA 159.1: "Compulsando os autos, verifica-se que todos os endereços indicados nas diligências realizadas e ofícios expedidos já foram diligenciados (ARs seq. 30.1 – mandado seq. 83.1 - Ofícios seq. 78.1, 123.1, 125.1, 127.1, 130.1, 132.1, 142.1, 145.1) o que demonstra que o Executado se encontra em local incerto ou não sabido. Sendo assim, defiro a citação via edital do Executado conforme pleiteado (seq. 156.1). Observem-se as prescrições legais quanto ao prazo, publicação e fixação do edital. No mais, cumpram-se as disposições do CPC e do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça. Curitiba, 27 de janeiro de 2023. (a) CARLA MELISSA MARTINS TRIA - Juíza de Direito Substituta". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedir o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, com a ressalva de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, do NCPC). Curitiba, 25 de abril aos dois mil e vinte três.



Divulgação

Profissionais estão devidamente identificados e realizarão as visitas até dezembro deste ano

Colombo vai atualizar o cadastro imobiliário

Em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR), assim como em outras cidades como Curitiba, a Prefeitura de Colombo está atualizando sua base de dados com relação as novas edificações em toda a extensão do município. As visitas para medição tem por base imóveis com metragem acima de 100 metros em construções novas ou antigas em imóveis que tenham sido identificados pelas imagens aéreas.

Com isso, uma equipe composta por 15 recadastradores da empresa CTMGEO Soluções em Geotecnologias visitará

aproximadamente 30 mil imóveis até dezembro deste ano.

É importante ressaltar que os profissionais trabalham com colete azul e crachá de identificação. Para conhecimento da população, o perfil de todos eles estão disponíveis no site da prefeitura. Por isso, a Prefeitura informa a população que que é seguro recebe-los em seu imóvel.

Com a base de dados imobiliários em dia, o município aumenta ainda mais o potencial para atrair investimento de novos empreendedores. Com isso, a economia local aquece e aumenta a geração de emprego e renda no município. ■

CORITIBA FOOT BALL CLUB



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DATA: 31 DE MAIO DE 2023
INÍCIO: 9:30h – 1ª Convocação
10h – 2ª Convocação e Término 14h
Site Oficial Coritiba Foot Ball Club
Acesso em área restrita de sócio, com login e senha ou por link que será oportunamente encaminhado

Com base nos artigos 32, incisos I e II e *caput* do artigo 45, do Estatuto Social, ficam convocados todos os Associados do **CORITIBA FOOT BALL CLUB, com direito a voto e em pleno gozo de seus direitos sociais, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que realizar-se-á, em **local, data e horário supramencionados**, com a seguinte **ORDEM DO DIA:**

- 1) Deliberação acerca da ratificação da celebração pelo Conselho Administrativo do Clube de Instrumento Particular para a Aquisição de Unidade Produtiva Isolada e Outras Avenças e seus respectivos anexos entre Coritiba Foot Ball Club – em Recuperação Judicial e Coxa Participações S.A. (Investidora), com a anuência da COXA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA e TREECORP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES III MULTISTRATÉGIA o qual prevê a subscrição de 90% (noventa por cento) das ações da CORITIBA SOCIEDADE ANONIMA DE FUTEBOL pela Investidora em contrapartida aos investimentos nos termos acordados para fins de: (1.a) aporte no futebol e na referida sociedade (1.b) construção de novo centro de treinamento e demais reformas previstas no Couto Pereira; e (1.c) utilização de determinados ativos de propriedade intelectual e imóveis da Associação pela SAF, obrigando-se a utilização pela Associação dos referidos recursos/aportes de forma a adimplir com as suas obrigações decorrentes do Plano de Recuperação Judicial, nos termos e condições nele aprovados, bem como dos parcelamentos tributários e previdenciários, e outras dívidas extraconcursais de responsabilidade da Associação, observados os pareceres da Comissão Legislativa do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, bem como a opinião e parecer do Conselho Consultivo, que serão disponibilizados antes da realização da Assembleia, bem como a aprovação pelo Conselho Deliberativo da operação previamente a presente Assembleia.**

Curitiba, 10 de maio de 2023.


JAMIL IBRAHIM TAWIL FILHO
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

Notas Explicativas:

- Considerando o ofício recebido do Conselho Administrativo, assinado pelo Presidente Glenn Stenger, datado de 08/05/2023, solicitando ao Conselho Deliberativo que adote as providências para a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para a apreciação e deliberação do Instrumento Particular para a Aquisição de Unidade Produtiva Isolada e Outras Avenças entre Clube e Coxa Participações S.A. (Investidora) e seus respectivos anexos, bem como a sua tramitação perante o próprio Conselho Deliberativo em observância a sua competência estatuída no artigo 72 do Estatuto;
- Considerando que a Mesa do Conselho Deliberativo em 10/05/2023 proferiu despacho dando prosseguimento a tramitação de referida matéria, sendo o mesmo divulgado nas redes sociais do Coritiba Foot Ball Club;
- Considerando que foi encaminhado para a Comissão Legislativa do Conselho Deliberativo referido ofício e instrumentos contratuais, para que pudessem emitir o competente parecer, nos termos do artigo 93 do Estatuto;
- Considerando que foi encaminhado para o Conselho Fiscal referido ofício e instrumentos contratuais, para que pudessem emitir o competente parecer, nos termos dos artigos 72, XVI e 103 do Estatuto;
- Considerando que foi encaminhado para o Conselho Consultivo referido ofício e instrumentos contratuais, para que pudessem emitir o competente parecer e opinião, nos termos dos artigos 72, XVI e 98, III, do Estatuto;
- Considerando que referidos pareceres serão de conhecimento de todos os associados até a data da realização da presente Assembleia, sendo que os mesmos serão disponibilizados na plataforma oficial do Clube, e também serão lidos integralmente na Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo ocorrida em data anterior, com o fim específico de aprovar a celebração de referida operação;
- Resolve, com base no caput do artigo 45, do Estatuto do Coritiba Foot Ball Club, designar Assembleia Geral Extraordinária de Sócios (de forma virtual) para que os mesmos votem e decidam sobre a ordem do dia acima estabelecida.
- Tal Assembleia Geral (virtual), será constituída pelos sócios em dia com suas obrigações estatutárias, conforme artigo 32, incisos I e II e ocorrerá no dia **31 de maio de 2023**, com votação por acesso em área restrita de sócio, com login e senha ou por link que será disponibilizado ao associado, no horário compreendido entre 10h00 e 14h00, com a seguinte ordem do dia: Deliberação acerca da ratificação da celebração pelo Conselho Administrativo do Clube de Instrumento Particular para a Aquisição de Unidade Produtiva Isolada e Outras Avenças entre Coritiba Foot Ball Club – em Recuperação Judicial e Coxa Participações S.A. (Investidora) e seus respectivos anexos, a ser firmado com CORITIBA FOOT BALL CLUB - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, COXA PARTICIPAÇÕES S.A., CORITIBA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL, com a anuência da COXA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA e TREECORP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES III MULTISTRATÉGIA.
- No período compreendido entre 12/05 a 19/05/2023 os associados poderão enviar questionamentos no e-mail deliberativo@coritiba.com.br, que serão respondidos no dia 26/05/2023 ou outra data que será divulgada previamente, através de uma transmissão da Mesa do Conselho Deliberativo.
- A presente Assembleia se instalará na primeira convocação a fim de observar o artigo 48, I, do Estatuto, e assegurar o cumprimento do artigo 50 do mesmo Diploma.
- A votação terá início quando da segunda convocação, com qualquer número de associados conectados na plataforma de votação.
- Em 2 (dois) dias da publicação do Edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária, a Central de Relacionamento com os associados deverá divulgar no site oficial do Clube e afixar na sede social, relação de associados com direito a voto observadas as exigências estatutárias, e que estejam adimplentes até a data da publicação do presente Edital.
- Disponibilizar aos sócios no site oficial do Clube, ofício recebido do Conselho Administrativo, juntamente com os pareceres acima informados.
- Disponibilizar, com antecedência de até 5 (cinco) dias antes da Assembleia, através das plataformas oficiais de comunicação do Clube, todas as informações e procedimentos necessários para o exercício do direito de voto pelo sócio que esteja apto.
- Qualquer outra informação que se faça necessária será oficializada nas redes sociais oficiais do Coritiba Foot Ball Club.
- Este Edital de Convocação poderá sofrer alguma alteração em virtude das questões sanitárias que estamos passando, bem como por algum outro motivo, especialmente alguma deliberação diversa do Plenário do Conselho Deliberativo, sem que haja necessidade de republicação, apenas a ampla divulgação das informações para o associado através das plataformas oficiais de comunicação do Coritiba Foot Ball Club. **

www.coritiba.com.br R. Ubaldino do Amaral, 63 - Alto da Glória - Curitiba - PR - Brasil - CEP: 80060-195 - (55 41) 3218.1909

Os principais sintomas
do Coronavírus são:

FEBRE + TOSSE ou
DIFFICULDADE PARA RESPIRAR